



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

ARSAEG

**PORTARIA Nº 067 DE 26 DE JUNHO DE 2017**



**Agência Reguladora  
do Serviço de Água,  
Esgotos e Resíduos de  
Guaratinguetá.**

PORTARIA Nº 067,  
de 26 de junho de  
2017.

Designa **Luiz Roberto Moura Valle** para responder em substituição à função de Diretor Presidente da ARSAEG – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

**JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES**, Diretor Presidente da ARSAEG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, da constante na Lei 3.933 de 18 de junho de 2007.

### **R E S O L V E:**

Designar o Senhor **Luiz Roberto Moura Valle**, para responder em substituição, à função de Diretor Presidente da ARSAEG, pelo período de 10 dias, de 03 de julho de 2017 a 12 de julho de 2017, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de junho de Dois Mil e Dezessete.**

  
**JOSÉ HÉLIO MARINS GALVÃO NUNES**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA ARSAEG**



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.727 DE 08 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.727, de  
08 de junho de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a  
proceder a abertura de Crédito  
Adicional Suplementar no Orçamento.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

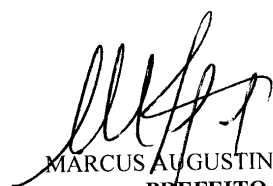
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.13 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Executora:	02.13.01 – Secretaria e Dependências
18.541.0602.1108.3390.30.00	R\$ 80.000,00
20.606.0603.2430.4490.52.00	R\$ 165.000,00
20.606.0603.2430.3390.39.00	R\$ 60.000,00
Total de Suplementação	R\$ 305.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.728 DE 08 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.728, de  
08 de junho de 2017

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria e Dependências

Funcional Programática	Valor
12.122.0207.2077-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.122.0207.2077-33.90.39.00	R\$ 90.000,00

Unidade Executora: 02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental

Funcional Programática	Valor
12.361.0201.2041-33.90.30.00	R\$ 700.000,00
12.361.0201.2041-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.361.0201.2041-44.90.52.00	R\$ 50.000,00

Unidade Executora: 02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar

Funcional Programática	Valor
12.306.0206.2076-33.90.30.00	R\$ 1.944.790,00
12.306.0206.2076-33.90.39.00	R\$ 500.000,00
12.306.0206.2076-44.90.52.00	R\$ 1.000.000,00

Unidade Executora: 02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola

Funcional Programática	Valor
12.365.0202.2050-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2050-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2050-44.90.52.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2051-33.90.30.00	R\$ 154.000,00
12.365.0202.2051-33.90.39.00	R\$ 150.000,00
12.365.0202.2051-44.90.52.00	R\$ 150.000,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.728 DE 08 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 4.728, de  
08 de junho de 2017

Fls. 02

Unidade Executora: 02.09.05 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico

Funcional Programática	Valor
12.361.0209.2041-33.90.30.00	R\$ 200.000,00
12.361.0209.2041-33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
12.361.0209.2041-44.90.52.00	R\$ 200.000,00
12.367.0209.2043-33.90.39.00	R\$ 50.000,00
12.365.0209.2050-33.90.30.00	R\$ 200.000,00
12.365.0209.2050-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2050-44.90.52.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2051-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2051-33.90.39.00	R\$ 300.000,00
12.365.0209.2051-44.90.52.00	R\$ 73.000,00
<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 7.561.790,00</b>

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos saldos financeiros do exercício anterior do QSE – Quota Salário Educação, do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.730 DE 14 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.730, de  
14 de junho de 2017

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, o “Dia Municipal de Conscientização dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de abril.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

I – a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II – a participação da comunidade na formulação de políticas públicas específicas voltadas às pessoas com transtorno do espectro autista, e o controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III – a atenção integral à necessidade de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;

IV – o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho;

V – a responsabilidade do Poder Público quanto à divulgação da informação pública e à conscientização sobre o transtorno do espectro autista, dos cuidados necessários e de suas implicações através de realização de campanhas educativas;

VI – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como aos pais e responsáveis;

VII – o estímulo à pesquisa científica e à capacitação;

VIII – a elaboração de programas de apoio e orientação aos pais.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:

I – a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II – a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.730 DE 14 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.730, de  
14 de junho de 2017

Fls. 02

III – o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) atendimento multiprofissional;
- c) nutrição adequada;
- d) medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV – o acesso à educação, ao ensino profissionalizante, à moradia, ao mercado de trabalho e à assistência social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Parágrafo único. O Executivo Municipal poderá celebrar convênios com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a consecução das ações instituídas por esta Lei, voltadas à implementação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, promovidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 5º As disposições previstas nesta Lei serão regulamentadas, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0014/2017, de autoria dos Vereadores Marcelo “da Santa Casa” e Marcos Evangelista.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.731 DE 14 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.731, de  
14 de junho de 2017

Autoriza o Município de Guaratinguetá a receber, por doação, placas indicativas com o nome das ruas, avenidas e praças, do seu território, por pessoas físicas ou jurídicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Município de Guaratinguetá a aceitar, à título de doação, o fornecimento gratuito e, a colocação de placas indicativas com o nome das ruas, avenidas e praças, por pessoas físicas ou jurídicas, assegurado, ainda, o direito de dar publicidade ao nome dos doadores.

§ 1º Os interessados, pessoa física ou jurídica, se comprometem a doar à municipalidade, elementos dos logradouros, solicitando, através de requerimento devidamente protocolizado junto ao setor competente, autorização para confecção, instalação e manutenção das placas, dentro das normas e padronizações estabelecidas pela Administração Municipal.

§ 2º As placas só poderão ser confeccionadas pelos interessados após autorização deferida e, assinatura de termo de doação expedido pelo Município.

§ 3º As placas indicativas de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município, não cabendo qualquer responsabilidade de indenização pela mesma.

Art. 2º Os interessados deverão confeccionar e, instalar as placas de denominação dos logradouros públicos, cumprindo integralmente, as dimensões materiais, cores e demais especificações do conjunto, de acordo com os seguintes critérios:

I – Endereçamento das ruas e numeração de acordo com os nomes cadastrados junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

II – Código de endereçamento postal – CEP.

III – Espaço para publicidade contendo o nome do doador.

IV – Brasão e nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 3º Visando a padronização, as placas indicativas, no âmbito do Município de Guaratinguetá, serão de metal não corrosivo e resistente às intempéries naturais e terão as seguintes características:

I – Comprimento mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros).

II – Altura mínima de 25 cm (vinte e cinco centímetros).

III – Pintura de fundo azul com tinta de durabilidade às intempéries naturais.

IV – Espaço para o nome do doador na parte inferior da placa com a dimensão 06cm x 50 cm (seis centímetros por cinquenta centímetros).

V – Letras em destaque com objetivo de garantir melhor visualização, com durabilidade às intempéries naturais.

Art. 4º Fica vedado o uso publicitário na divulgação comercial de marcas de cigarros, bebidas alcoólicas, exploração sexual, propaganda política e partidária, ou qualquer tipo de mensagem contra a moral e bons costumes.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.731 DE 14 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.731, de  
14 de junho de 2017

Fls. 02

Art. 5º As pessoas físicas poderão explorar o espaço publicitário, homenageando a família ou o próprio doador com os dizeres : “Doador por...” ou “Doador pela família...”.

Art. 6º O Poder Executivo, através do órgão competente, indicará os locais para a fixação das placas.

Art. 7º O Município não terá qualquer responsabilidade, nem responderá solidariamente com os interessados, por qualquer litígio decorrentes das relações comerciais dos terceiros, oriundo da doação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.732 DE 14 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.732, de 14 de junho de 2017, dá denominação de “ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS”, ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS” o Sistema de Lazer situado entre as Ruas Monsenhor Rodrigo da Silva Araújo e Geraldo Barbosa Rangel e a Alameda Darcy Medeiros, no Bairro Parque das Alamedas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0017/2017, de autoria dos Vereadores Marcos Evangelista e Fabrício Dias Junior (Fabrício da Aeronáutica).

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### LEI Nº 4.733 DE 22 DE JUNHO DE 2017



LEI Nº 4.733, de  
22 de junho de 2017

Autoriza o Executivo Municipal  
a conceder subvenção para o  
XXIV Encontro de Gideões  
Missionários da Última Hora.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o XXIV Encontro de Gideões Missionários da Última Hora, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa dos Gideões, evento constante do Calendário Turístico de Guaratinguetá e do Calendário Turístico do Estado de São Paulo, cuja a incumbência de realização será da Assembléia de Deus – Ministério Guaratinguetá, CNPJ 48.551.550/0001-25.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.219 DE 02 DE MAIO DE 2017



#### DECRETO Nº 8.219 de 02 de maio de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 3.086.109,00 (três milhões, oitenta e seis mil, cento e nove reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
10	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	3.3.90.30.00	R\$ 21.000,00
13	0202 - GABINETE	020202 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOL.	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
45	0203 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.	020301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
56	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.41.00	R\$ 10.000,00
85	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
88	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
101	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
104	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 20.000,00
113	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 25.000,00
142	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 2.000,00
164	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 14.000,00
169	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 211.000,00
184	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
194	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.14.00	R\$ 5.000,00
197	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
199	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 20.000,00
224	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020901 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 10.000,00
239	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 60.000,00
257	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00
267	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	R\$ 200.000,00
310	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
322	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
329	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
344	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	R\$ 12.500,00
351	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 9.900,00
354	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
368	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 35.000,00
381	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
387	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.50.43.00	R\$ 85.000,00
390	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
412	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 190.000,00
413	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 210.000,00
417	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 75.100,00
421	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 45.000,00
426	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 111.609,00
451	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 69.000,00
494	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
514	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 40.000,00
524	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
574	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 4.000,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.219 DE 02 DE MAIO DE 2017



DECRETO N.º 8.219, de  
02 de maio de 2017

Fls. 02

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
586	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 7.000,00
605	0217 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE M. AMBIENTE	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
610	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.92.00	R\$ 225.000,00
618	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 4.000,00
623	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 700.000,00

Total de Suplementações R\$ 3.086.109,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
11	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	3.3.90.39.00	-R\$ 21.000,00
14	0202 - GABINETE	020202 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOL.	3.3.90.36.00	-R\$ 20.000,00
47	0203 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD.	020301 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
57	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 10.000,00
84	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 60.000,00
85	0205 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
98	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 45.000,00
114	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
141	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
163	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 6.000,00
165	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
165	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
171	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 211.000,00
185	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 30.000,00
192	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
197	0208 - SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
218	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020901 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
242	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 60.000,00
253	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 170.000,00
270	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020903 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	-R\$ 200.000,00
305	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 225.000,00
313	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 50.000,00
324	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00
331	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020905 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.52.00	-R\$ 40.000,00
339	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.1.90.11.00	-R\$ 12.000,00
342	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020906 - EDUC. P/ QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
353	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 29.900,00
355	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
366	0210 - SEC. MUN. DE ESPORTES	021001 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 35.000,00
382	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
389	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
390	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
406	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 400.000,00
415	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.219 DE 02 DE MAIO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO N.º 8.219, de  
02 de maio de 2017

Fls. 03

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
416	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
418	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
419	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
420	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
423	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 45.000,00
427	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 111.609,00
452	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 69.000,00
459	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 45.100,00
460	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
493	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 40.000,00
498	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 4.000,00
515	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 400.000,00
516	0213 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	021301 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 340.000,00
521	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
575	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 4.000,00
583	0216 - SEC. MUN. DE CULTURA	021601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 7.000,00
606	0217 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE M. AMBIENTE	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
607	0217 - SEC. MUN. DE M. AMBIENTE	021701 - FUNDO MUN. DE M. AMBIENTE	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00

Total de Anulações - R\$ 3.086.109,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de maio de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.233 DE 01 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

**DECRETO N.º 8.233, de  
01 de junho de 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.686, de 05 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
87	0205 - SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
103	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
184	0208 - SEC. MUN.DE SERV. URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
197	0208 - SEC. MUN.DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00

**Total de Suplementações R\$ 180.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
84	0205 - SEC. MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	020501 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 100.000,00
99	0206 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	020601 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 30.000,00
183	0208 - SEC. MUN.DE SERV. URBANOS	020801 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 30.000,00
192	0208 - SEC. MUN.DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.1.90.11.00	-R\$ 20.000,00

**Total de Anulações - R\$ 180.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.237 DE 08 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO N.º 8.237 de 08 de junho de 2017** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.727, de 08 de junho de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), a favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Executora:	02.13.01 – Secretaria e Dependências	
18.541.0602.1108.3390.30.00		R\$ 80.000,00
20.606.0603.2430.4490.52.00		R\$ 165.000,00
20.606.0603.2430.3390.39.00		R\$ 60.000,00

**Total de Suplementação R\$ 305.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.238 DE 09 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO N.º 8.238 de 09 de junho de 2017** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.728, de 08 de junho de 2017.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 7.561.790,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa reais), a favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria e Dependências

12.122.0207.2077-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.122.0207.2077-33.90.39.00	R\$ 90.000,00

Unidade Executora: 02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental

12.361.0201.2041-33.90.30.00	R\$ 700.000,00
12.361.0201.2041-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.361.0201.2041-44.90.52.00	R\$ 50.000,00

Unidade Executora: 02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar

12.306.0206.2076-33.90.30.00	R\$ 1.944.790,00
12.306.0206.2076-33.90.39.00	R\$ 500.000,00
12.306.0206.2076-44.90.52.00	R\$ 1.000.000,00

Unidade Executora: 02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré Escola

12.365.0202.2050-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2050-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2050-44.90.52.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2051-33.90.30.00	R\$ 154.000,00
12.365.0202.2051-33.90.39.00	R\$ 150.000,00
12.365.0202.2051-44.90.52.00	R\$ 150.000,00





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.238 DE 09 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO Nº 8.238, de  
09 de junho de 2017

Fls. 02

Unidade Executora: 02.09.05 – Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico

12.361.0209.2041-33.90.30.00	R\$ 200.000,00
12.361.0209.2041-33.90.39.00	R\$ 1.000.000,00
12.361.0209.2041-44.90.52.00	R\$ 200.000,00
12.367.0209.2043-33.90.39.00	R\$ 50.000,00
12.365.0209.2050-33.90.30.00	R\$ 200.000,00
12.365.0209.2050-33.90.39.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2050-44.90.52.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2051-33.90.30.00	R\$ 100.000,00
12.365.0209.2051-33.90.39.00	R\$ 300.000,00
12.365.0209.2051-44.90.52.00	R\$ 73.000,00
<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 7.561.790,00</b>

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes dos saldos financeiros do exercício anterior do QSE – Quota Salário Educação, do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.240 DE 09 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.240, de 09 de junho de 2017** Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade à Associação Agropecuária de Guaratinguetá, para a realização da EXPOGUARÁ 2017.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g” e artigo 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida PERMISSÃO GRATUITA DE USO conforme tratados no art. 20 do Decreto nº 7.263/09, visto que o evento a ser realizado é promovido por entidade sem fins lucrativos no Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, para a Associação Agropecuária de Guaratinguetá, no período de 08 a 11 de junho de 2017, para a realização da ExpoGuará 2017 – Feira Comercial, Industrial e de Agronegócio, conforme Processo Administrativo nº 82700-2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI  
Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.241 DE 16 DE JUNHO DE 2017



DECRETO Nº 8.241 de  
16 de junho de 2017

Declara como Área Turística a Avenida Presidente Vargas e as adjacências, compreendendo a Rua Isaac Pereira Garcêz, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho, Rua Luiz Menezes e Avenida Monte Castelo, todos os domingos até 2020.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA** a Avenida Presidente Vargas e suas adjacências, compreendendo a Rua Isaac Pereira Garcez, Rua Monsenhor Manoel Meirelles, Rua Sargento Baracho, Rua Luiz Menezes e Avenida Monte Castelo, todos os domingos das 08hs às 22hs, até o ano de 2020, para o Evento **AVENIDA CULTURAL**, que se iniciará dia 25 de junho de 2017.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Cultura, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.242 DE 16 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.242, de 16 de junho de 2017,** Dispõe sobre a transformação da denominação da CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformada a denominação da CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante para CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE QUALIFICAÇÃO – QUALIFICA GUARÁ, situada à Rua Santa Clara, nº 301 – São Benedito – Guaratinguetá SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI  
Secretaria e Expediente do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.242 DE 16 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.242, de 16 de junho de 2017,** Dispõe sobre a transformação da denominação da CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA** Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transformada a denominação da CEMEP – Centro Municipal de Ensino Profissionalizante para CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO DE QUALIFICAÇÃO – QUALIFICA GUARÁ, situada à Rua Santa Clara, nº 301 – São Benedito – Guaratinguetá SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI  
Secretaria e Expediente do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.243 DE 16 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

**DECRETO Nº 8.243,  
de 16 de junho de 2017**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma gleba de terra constituída por parte do Sistema de Lazer nº 22, do Loteamento Parque Residencial Beira Rio I.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, de acordo com o Processo Administrativo 94610-2017, uma gleba de terra, situada nesta cidade de Guaratinguetá, constituída por parte do Sistema de Lazer nº 22, do loteamento Parque Residencial Beira Rio I, designada como Área Desmembrada A da Área Desmembrada 01, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, com as seguintes características, medidas e confrontações: com área de 3.225,33 metros quadrados. Tem seu ponto de referência na estaca PR situado no cruzamento do alinhamento do lado par da Avenida Prof. João Rodrigues Alckimin sentido Centro – Jardim do Vale com o eixo da Rua Enéas Paschoal do Loteamento Beira Rio II, numa distância de 188,47 m e azimute de 21º39’37” até o Vértice 1A que é o ponto de partida da poligonal a ser descrita, deste segue confrontando com Avenida Prof. João Rodrigues Alckimin, com o seguinte azimute e distância: 21º39’37” e 89,74m até o vértice 1 B; deste segue confrontando com Área Remanescente, deste ponto deflete 180º e segue em curva convexa à esquerda com desenvolvimento 72,62m e raio de 44,00 até o vértice 07; segue em reta de 107º22’32” e 137,10m até o vértice 05; deste ponto segue confrontando com Sistema de Lazer nº 05 do Loteamento Beira Rio II, deste ponto deflete em curva côncava a direita 82,44m e raio de 114,00 até o vértice 06; deste ponto segue confrontando com a Área Desmembrada 02 ( Matr. 45.421 ), deste ponto deflete 180º em curva convexa a esquerda de 34,58m e raio de 79,48m até o vértice 07, deste ponto deflete em curva convexa à esquerda com desenvolvimento 72,60m e raio de 111,30m até o vértice 08; segue em reta de 287º22’32” e 98,15m até o vértice 09; deste ponto deflete em curva côncava à esquerda com desenvolvimento 49,37m e raio de 33,00m até o vértice 1A; ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel sob Matrícula 46.692, ficha 01, Registro de Imóveis, Livro nº 2, Registro Geral – Guaratinguetá.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.243 DE 16 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO Nº 8.243,  
de 16 de junho de 2017

Fls. 02

**Art. 2º** A desapropriação da área descrita no artigo anterior, tem por objeto desenvolver um projeto de torná-la um bem público de uso comum do povo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI

Secretaria e Expediente do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.244 DE 20 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.244, de 20 de junho de 2017.** **Delega atribuições ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.**

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "i", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, com fundamento na Lei Municipal nº 3.780, de 13 de abril de 2005:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delegadas ao Chefe de Gabinete do Prefeito, as seguintes atribuições:

I – Autorizar aquisições de materiais e de serviços, objetos de requisições dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, até o limite de aquisição direta.

II – Ordenador de despesa via sistema de informática de compras/materiais e autorização eletrônica bancária.

III – Assinatura de cheques até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusive.

IV – Assinatura de autorização de pagamento digital até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), inclusive.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MÁRCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### DECRETO Nº 8.245 DE 22 DE JUNHO DE 2017



**DECRETO Nº 8.245, de 22 de junho de 2017** Declara como Área Turística a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, para a realização do “V Festival de Tira Gosto 2017”.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, a Praça Conselheiro Rodrigues Alves, no período de 07 a 14 de agosto de 2017, em virtude da realização do “**V FESTIVAL DE TIRA GOSTO 2017**”.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.814 DE 16 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.814, de  
16 de junho de 2017**

Designa **HEMERSON RIBEIRO**,  
Técnico de Segurança do Trabalho  
para emitir avaliações técnicas.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar o servidor **HEMERSON RIBEIRO**, Técnico de Segurança do Trabalho para emitir avaliações técnicas adequando a NBR 10151 junto a Fiscalização Tributária desta Prefeitura, aferição feita com dosímetro ou decibelímetro, onde o mesmo inscrito no MTE sob nº 55543/SP, se adequa ao uso do aparelho e normas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.815 DE 16 DE JUNHO DE 2017



PORTARIA Nº 10.815, de  
16 de junho de 2017

Nomeia **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, para o emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 junho de 2017, **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, para o emprego público em comissão de Assessor de Planejamento Financeiro do Gabinete do Prefeito. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.816 DE 21 DE JUNHO DE 2017



GUARATINGUETÁ - SP

**PORTARIA Nº 10.816, de 21 de junho de 2017** Cessa a designação de **CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO** da função de confiança de Vice-Diretora Geral na EMEF “Profª Ana Fausta de Moraes”, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Cessar a designação, com efeito retroativo a 07 de junho de 2017, de **CAROLINA APARECIDA ESCOBAR BAESSO**, da função de confiança de Vice-Diretora Geral na EMEF “Profª Ana Fausta de Moraes”, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.817 DE 21 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.817, de 21 de junho de 2017** Cessa a designação de **GLAUCILÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA RIBEIRO** da função isolada de Coordenadora Pedagógica na Creche e PEM “Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega”, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Cessar a designação, com efeito retroativo a 14 de junho de 2017, de **GLAUCILÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA RIBEIRO**, da função isolada de Coordenadora Pedagógica na Creche e PEM “Profª Euterpe Silva Quissak Bartelega”, da Secretaria Municipal da Educação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.818 DE 21 DE JUNHO DE 2017



PORTARIA Nº 10.818, de  
21 de junho de 2017

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos da servidora **LIANE FERNANDA FERREIRA**, da Secretaria Municipal da Saúde.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 02 de junho de 2017, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, da servidora **LIANE FERNANDA FERREIRA** – Técnica de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.819 DE 21 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.819, de  
21 de junho de 2017**

Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **GLAUCILÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA RIBEIRO**, Professora PEB I-EF, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 14 de junho de 2017, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **GLAUCILÉIA APARECIDA MARTINS DA SILVA RIBEIRO**, Professora PEB I-EF, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete do Prefeito.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.821 DE 21 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 10.821, de  
21 de junho de 2017**

Autoriza com efeito retroativo a 14 de junho de 2017, a prorrogação do afastamento sem vencimentos, da servidora **NILSA MARIA MONTEIRO DE SOUZA**, da Secretaria Municipal da Educação.


**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### **RESOLVE:**

Autorizar, com efeito retroativo a 14 de junho de 2017, a prorrogação do afastamento sem vencimentos da servidora **NILSA MARIA MONTEIRO DE SOUZA**, Professora PEB I-EF, por motivos particulares, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Expediente e Documentação do Gabinete.





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 10.822 DE 22 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA nº 10.822, de  
22 de junho de 2017**

Nomeia **ADEMAR DOS SANTOS FILHO** para responder concomitantemente, pela função de Coordenador Geral de Gestão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal da Administração

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 de junho de 2017, **ADEMAR DOS SANTOS FILHO**, para responder concomitantemente, pela função de Coordenador Geral de Gestão de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal da Administração. Defeso à cumulatividade de remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LI.

Secretaria e Documentação do Gabinete.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 86/17. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atualização de base de dados territorial com fornecimento e implantação de sistema, treinamento, suporte e transferência tecnológica. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 07.07.2017, às 16h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 87/17. Objeto: Aquisição de produtos para higienização dos canis de animais albergados. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 11.07.2017, às 09h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 88/17. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 11.07.2017, às 14h00.

Aviso de Reabertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 24/17. Objeto: Aquisição de veículo novo. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 12.07.2017, às 09h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 89/17. Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e fornecimento de peças para frota da Secretaria da Saúde. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 12.07.2017, às 14h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 90/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de carnes, embutidos, peixes e cortes de frango. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 13.07.2017, às 09h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 91/17. Objeto: Aquisição de servidor para arquivos e banco de dados, rack padrão e storage. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 14.07.2017, às 09h00.

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 92/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem, odontológico e equipamentos odontológicos. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 17.07.2017, às 09h00.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 93/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 18.07.2017, às 09h00.

#### Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 94/17- Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos- Mandados Judiciais. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 19.07.2017, às 09h00.

#### Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Tomada de Preços nº 04/17. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos para reformas de unidades escolares. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 14.07.2017, às 14h00.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 003 DE 14 DE JUNHO DE 2017



PORTARIA Nº003, de 14  
de junho de 2017.

Instaura comissão para apuração de  
fatos referentes à Prestação de Contas  
da APM em Escola da Rede Municipal  
de Ensino.

A Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, no uso da  
competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º** - Fica instaurada a Comissão Sindicante para apuração de fatos referentes  
à Prestação de Contas da APM em Escola da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a  
presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- 1 – HUBERTO RENATO ALCKMIN DE ABREU - RG: 16.141.611-2
- 2 – JOÃO DOS SANTOS MARINHO - RG: 18.284.296-4
- 3 – LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG: 21.737.321-5

**Art. 3º** - Os trabalhos da comissão de apuração serão encerrados em 30 dias,  
contados de sua instauração, com apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Fica designado o servidor LUIS VAGNER BAESSO SILVA - RG:  
21.737.321-5 para secretariar os trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 14 de junho de 2017.

ELISABETH REGINA A. N. S. SAMPAIO  
Secretária Municipal da Educação

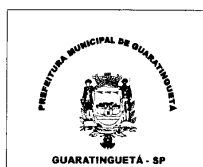


# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PORTARIA Nº 001 DE 22 DE JUNHO DE 2017



**PORTARIA Nº 001, de 22 de junho de 2017** Instaura a Comissão para investigação de faltas injustificadas de servidor

O Secretário Municipal de Administração, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

#### PORTARIA

**Art. 1º** - Fica instaurado a Comissão Sindicante para investigação de faltas injustificadas de servidor.

**Art. 2º** - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:


PEDRO PAULO DE ABREU JUNIOR  
ELAINE CRISTINA PIRES  
KATIA APARECIDA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA

**Art. 3º** - Os trabalhos da Comissão de apuração serão encerrados em 30 dias, contados da sua instalação, com apresentação do relatório final.

**Art. 4º** - Fica designada a servidora KATIA APARECIDA SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA, para secretariar os trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias de junho de 2017.

  
MARCIO CHAGAS FERNANDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

### PREGÃO PRESENCIAL 066/17 - REGISTRO DE PREÇOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

**REF.: Pregão Presencial 066/17 – Registro de Preços**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Parte Metálica da Prótese Parcial Removível.

#### VALOR REGISTRADO

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	840	UN	<p>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO</p> <p>Contratação de Serviço Especializado para confecção de Parte Metálica da Prótese Parcial Removível Confecção de peças durante 12 meses de contrato</p> <p>* As peças deverão ser entregues após recebimento do modelo de trabalho em gesso, no prazo máximo de 15 dias;</p> <p>* É responsabilidade do laboratório visitar o CEO/LPD no mínimo 3 vezes por semana, para receber os modelos de trabalho em gesso, para iniciar a confecção da armação metálica. A qual deve ser realizado nos padrões de qualidade do metal, maleabilidade e delicadeza no desenho protético;</p> <p>* É responsabilidade do laboratório a garantia de fratura desta armação, no prazo de 4 meses, a partir da data de entrega da prótese pronta, repetindo a confecção da armação sem custo adicional;</p> <p>* É responsabilidade do laboratório, a comunicação direta com os profissionais do CEO (protéticos e dentistas protesistas) para adequação das necessidades e ajustes na forma de trabalho, favorecendo a prestação do serviço. Caso a peça não se encaixe na primeira prova e necessite de ajuste, o laboratório será acionado, para pequenos ajustes. Se mesmo assim a peça não se adapte ao dente, esta deverá ser repetida sem ônus para a Prefeitura.</p> <p>UN: Unidade</p>	165,00	138.600,00

**EMPRESA VENCEDORA:**

– LILIAN MARIA GALHARDO - ME – R\$ 138.600,00.



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

SAEG

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - 332.165.416.119  
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512-010 - Guaratinguetá - SP  
Tel.: (12) 3132-3733 / 3132-3141

Guaratinguetá, 21 de junho de 2017

Prezados (as),

Será publicado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá no dia 27/06/2017, terça feira, a convocação de V.S.<sup>a</sup>, referente ao Concurso Público 001/2015 com o seguinte texto:

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

“Os aprovados no Concurso Público abaixo relacionado, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato”.

#### Lista de Convocados:

##### Cargo - 006 - Advogado

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1º	Roberto Chibiak Junior	06050670	435260480

##### Cargo - 010 - Analista de Serviços Administrativos - Área de Atuação - Financeiro

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1º	Valmir Reckziegel	06030645	271532853

##### Cargo - 011 - Analista de Serviços Administrativos - Área de Atuação - Recursos Humanos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1º	Fernando Urbano Vesaro	06049214	348263661

  
Miguel Sampaio Junior  
Diretor Presidente  
SAEG



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

SAEG

### EXTRATOS DE CONTRATOS



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial 005/2017 - ORGAO - SAEG – CONTRATADAS:  
GR IND. COM. E TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA. – OBJETO -  
Execução do Lote 1 e fornecimento dos Lotes 4, 5, 6 e 8 – VALOR - R\$  
435.890,00 – VIGÊNCIA – 12 meses;  
VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMÉRCIO LTDA. –  
OBJETO - Fornecimento do Lote 9 – VALOR - R\$ 559.000,00 – VIGÊNCIA –  
12 meses;  
QUIMAFLEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – EPP – OBJETO - Execução  
do Lote 2 – VALOR - R\$ 35.830,00 – VIGÊNCIA – 12 meses;  
ECOSYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA – EPP –  
OBJETO - Execução do Lote 3 e fornecimento do lote 10 – VALOR - R\$  
482.000,00 – VIGÊNCIA – 12 meses;  
DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA. - OBJETO -  
Execução do Lote 7 – VALOR - R\$ 310.560,00 - VIGÊNCIA – 12 meses;

Pregão Presencial 006/2017 - ORGAO - SAEG – CONTRATADAS:  
HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS  
ESPECIALIZADAS LTDA. – OBJETO - Execução do Lote 1 – VALOR - R\$  
160.944,00 - VIGÊNCIA – 12 meses;  
QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE  
ÁGUA LTDA. – ME – OBJETO - Aquisição do Lote 2 – VALOR - R\$  
109.172,25 - VIGÊNCIA – 12 meses;  
GR INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS  
QUÍMICOS LTDA. – OBJETO - Aquisição do Lote 3 – VALOR - R\$ 80.000,00  
- VIGÊNCIA – 12 meses.

Miguel Sampaio Junior





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

SAEG

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/041/17 DE 24 DE MAIO DE 2017**



*Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá*

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/041/17, de 24 de maio de 2017.

Designa o colaborador **Ederson Luis Alves Ferreira** para responder em substituição, a função de Assessor de Planejamento.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **Miguel Sampaio Júnior**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE:**

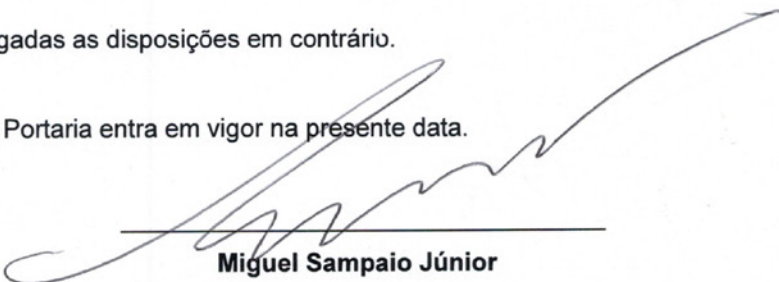
**Título I**

**CAPÍTULO ÚNICO**

**Art. 1º - DESIGNAR** o colaborador **Ederson Luis Alves Ferreira** para responder, em substituição, pela função de Assessor de Planejamento, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento da titular senhora Ana Claudia Cavalca Corrêa, por motivo de doença/férias, no período de 25/05/2017 à 23/06/2017.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

  
\_\_\_\_\_  
**Miguel Sampaio Júnior**  
Diretor Presidente



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 19/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - L.D.O.

**Presidência do Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues.**

**Presentes:** Vereadores Marcos Evangelista, Fabrício “Da Aeronáutica”, Pedro Sannini, Marcelo “Da Santa Casa”, Dércio Pereira e Tia Cleusa.

**Data:** 08 de junho de 2017.

**Horário:** 17 horas.

**Pauta da Audiência:** destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Executivo nº 19/2017 – que estabelece as Diretrizes a serem observadas na Elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**Expediente:** O Vereador Marcos Evangelista, Presidente da Comissão de Economia Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guaratinguetá, deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Vereador convidou os munícipes inscritos para que pudessem apresentar suas sugestões e que serão encaminhadas para a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.-.-. Em seguida, passou a palavra aos Senhores Vereadores com assento na Casa, para que pudessem fazer as suas considerações. Fizeram uso da palavra o Vereador Fabrício “Da Aeronáutica”.-.-.-.-.-

**Encerramento:** O Senhor Presidente Vereador Marcos Evangelista deu por encerrada a Audiência Pública da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal Guaratinguetá, realizada no dia 08 de junho de 2017.-.-.-.-.-

Pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

  
Marcos Evangelista da Silva Rodrigues

  
Marcelo Augusto de Assis

  
Fabrício Dias Júnior

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 726 DE 22 DE JUNHO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 726, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO CARDOSO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.**

PROCESSO Nº 1847-2017

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ ANTONIO CARDOSO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0012-2017,  
de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37 DE 20 DE JUNHO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2017

**Altera a redação da alínea “b”, do inciso II, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 647-AQ

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, nos termos do artigo 39, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do art. 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106. ...

.....  
II - ...

.....  
b) lotação e relotação nos Quadros de Pessoal;”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Proposta de Emenda à L.O.M. nº 0002-2017,  
de autoria dos Vereadores Marcelo Coutinho “Celão”,  
Marcelo “da Santa Casa”, Marcio Almeida, Marcos  
Evangelista, Luizão “da Casa de Ração” e Pedro Sannini

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO - CONTRATO Nº 12/2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO – CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI ME
OBJETO: Contratar empresa especializada para a confecção de placas, medalhas e plaquetas, para homenagens a serem prestadas, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: da assinatura do contrato em 23/05/2017 até 31/12/2017.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

LUÍS FLÁVIO CESAR ALVES  
Procurador da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 02**



*Câmara Municipal da Estância Turística*  
*de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b>
Termo Aditivo nº 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015 – LCT
MODALIDADE: CONVITE Nº 01/15 – CV
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: C. Augusto da Silva - Informática Me
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Informática
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018.
VALOR: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b> Termo Aditivo nº 03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015 – LCT
MODALIDADE: CONVITE Nº 03/15 – CV
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Recepção
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018.
VALOR: R\$ 6.988,65 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE BARBOSA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b>	
Termo Aditivo nº 03	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2015 – LCT	
MODALIDADE: CONVITE Nº 04/15 – CV	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Terceirizados de Controlador de Acesso	
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo.	
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018.	
VALOR: R\$ 7.139,00 (sete mil, cento e trinta e nove reais) mensais.	

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE SÁNCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>





# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 03**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

<b>EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL</b>	
Termo Aditivo nº 03	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2015 – LCT	
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/15 – CV	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: D E Santos de Castro - ME	
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial	
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação de prazo.	
VIGÊNCIA: de 26 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018.	
VALOR: R\$ 7.256,52 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) mensais.	

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**EXTRATO CONTRATO Nº 13/2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO CONTRATO Nº 13/2017 Dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM
OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados consistentes na elaboração de estudos, pesquisas e consultorias.
VALOR:	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar de 31/05/2017.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 26 de junho de 2017 - EDIÇÃO ONLINE Nº 2743

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**PORTARIA Nº 2.326 DE 14 DE JUNHO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.326, de  
14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da Divisão  
de Transportes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Transportes estará em gozo de férias no período de vinte de junho a nove de julho de 2017;

**DETERMINA**

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Adhemar Claudino de Oliveira Júnior, ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Serviços de Transportes e Comunicações, nos termos do Art. 26 do Ato nº 01, de 02 de janeiro de 2017, pelo período de vinte dias, com início em vinte de junho e término em nove de julho de 2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MVCV/lfg.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br